



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO - ITABAIANINHA

<https://itabaianinha.se.gov.br>

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Itabaianinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itabaianinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://itabaianinha.se.gov.br>

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itabaianinha**

CNPJ 13.098.181/0001-82

Praça Floriano Peixoto nº 27

Telefone:(79) 3544-1291

Site: <https://itabaianinha.se.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Itabaianinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://itabaianinha.se.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 247/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Juliana Alves dos Santos Rodrigues	31064710 SSP/SE	011.221.925-09	CC5	Chefe de Divisão dos Conselhos Sociais

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

*DANILO ALVES DE CARVALHO*  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 3 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 248/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Rebeca Lima Ferreira Guimarães	31230890 SSP/SE	069.246.395-00	CC5	Chefe de Divisão de Atendimento ao Cidadão

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 4 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 249/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Rafaelly Rodrigues Franco	31113249 SSP/SE	020.100.315-55	CC5	Chefe de Divisão de Cadastro e Informações

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 5 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 250/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Jacinto Silva de Jesus	33379262 SSP/SE	030.149.985-32	CC5	Chefe de Divisão de Almoarifado

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 6 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 251/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Daniel dos Santos Silveira	32391757 SSP/SE	032.758.135-28	CC5	Chefe de Divisão de Elaboração de Convênio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 7 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 252/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Maria Ilza Santana de Jesus	456880 SSP/SE	150.845.905-34	CC5	Chefe de Divisão de Classificação de Despesas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 8 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 253/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Ananda Batista de Sousa	39326330 SSP/SE	090.554.685-76	CC5	Chefe de Divisão de Liquidação de Despesas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 9 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 254/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Dayna Oliveira dos Santos	3.483.958-5 SSP/SE	090.293.595-01	CC5	Chefe de Divisão de Tributos e Taxas

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 10 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 255/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Kezia de Souza Santos	3174467-2 SSP/SE	011.922.815-78	CC2	Assessora Fiscal e Tributária

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

*DANILO ALVES DE CARVALHO*  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 11 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 256/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

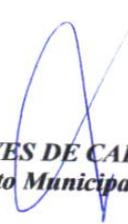
Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Hildegarda Silveira Carlos	1127042 SSP/SE	589.642.825-15	CC4	Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

  
**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 12 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 257/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Disney Vasco Silva Pereira	969660 SSP/SE	591.232.225-49	CC3	Diretor de Departamento Pedagógico

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 13 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 258/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Tatiane dos Santos	3357882-6 SSP/SE	034.416.155-22	CC4	Chefe de Divisão de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental I

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 14 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 259/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Dayana dos Santos Sousa	3546416-0 SSP/SE	062.624.275-46	CC4	Chefe de Divisão de 3º ao 5º Ano de Ensino Fundamental I

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 15 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 260/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Servidor”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei nº 826 de 30 de dezembro de 2009, e ainda c/c a Lei nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

OCUPANTE	RG	CPF	SÍMBOLO	CARGO
Micaele Santos Dias Alves	3591304-5 SSP/SE	067.807.155-14	CC4	Chefe de Divisão de Educação em Tempo Integral

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 16 de 25

### Portarias



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 015/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

#### RESOLVE:

**1. Designar** – **TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, RG nº 3084564-5, CPF nº 020.961.515-03, matrícula nº 1827, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal titular** e **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, RG nº 1158003, CPF nº 889.637.725-00, matrícula nº 3857 fiscal suplente do Contrato nº 07/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2021-Ata de Registro de Preços nº 72/2021 - FMS, até a vigência final do contrato.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

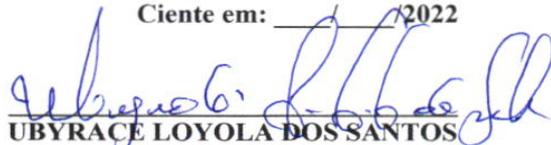
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 11/01/2022

  
**TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**

Ciente em: \_\_\_\_\_/2022

  
**UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 17 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 016 2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### RESOLVE:

**1. Designar** – **TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, RG nº 3084564-5, CPF nº 020.961.515-03, matrícula nº 1827, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal titular** e **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, RG nº 1158003, CPF nº 889.637.725-00, matrícula nº 3857 fiscal suplente do Contrato nº 08/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2021-Ata de Registro de Preços nº 72/2021 - FMS, até a vigência final do contrato.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

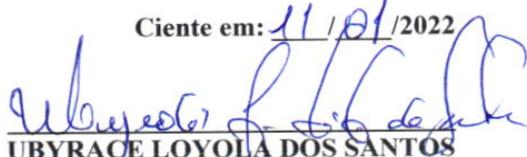
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 11/01/2022

  
**TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**

Ciente em: 11/01/2022

  
**UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 18 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 017/2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

*“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

### RESOLVE:

**1. Designar** – **TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**, RG nº 3084564-5, CPF nº 020.961.515-03, matrícula nº 1827, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal titular** e **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, RG nº 1158003, CPF nº 889.637.725-00, matrícula nº 3857 fiscal suplente do Contrato nº 06/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2021-Ata de Registro de Preços nº 72/2021 - FMS, até a vigência final do contrato.

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**3.** Revogam-se as disposições em contrário.

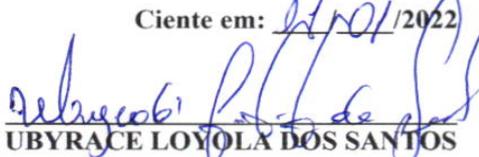
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, 11 DE JANEIRO DE 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 11/01/2022

  
**TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**

Ciente em: 11/01/2022

  
**UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 19 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 018 /2022  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Sindicância, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

*Considerando o disposto no art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350/2006, que prevê como requisito obrigatório para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;*

*Considerando o disposto na Lei Municipal nº 617/2001, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;*

*Considerando o Decreto Municipal nº 152/2021, o qual homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE;*

*Considerando Notícia de fato, acompanhada de Abaixo-Assinado protocolado pelos moradores do Povoado Travessão, neste Município;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a **Comissão Especial de Sindicância Administrativa no âmbito do Fundo Municipal de Saúde**, destinado à apuração de comprovação de local de residência de candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

**Art. 2º** - A Comissão será formada por 03 (Três) membros titulares, dentre servidores do quadro de pessoal efetivo e 03 (Três) membros suplentes,

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com  
Tel/Fax: (079) 3544-2224



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 20 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

*dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.*

**Art. 3º** - *Compõe a Comissão na condição de membros titulares:*

- I - Elaine Félix Góis;*
- II - Maria Sílvia Simões do Nascimento;*
- III – Gricélia Maria de Jesus Santos.*

**Art. 4º** - *Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:*

- I - Liliane Silva do Nascimento;*
- II - Gabriela Lima dos Santos;*
- III – Mariana Cruz Soares.*

**Art. 5º** - *A Comissão deverá analisar, planejar e executar os atos inerentes à apuração acima especificada, relacionada ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021 do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com as disposições estabelecidas.*

**Art. 6º** - *Designa a servidora acima nominada, Elaine Félix Góis, para presidir a Comissão Especial de Sindicância no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, que deverá executar e concluir todas as diligências de apuração juntamente com a Comissão designada, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.*

**Art. 7º** - *À Comissão compete, dentre outras funções, a apuração do fato noticiado relativo à comprovação do local em que reside candidata aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, devendo coordenar todas as etapas da investigação, inclusive decidir acerca dos atos praticados pela candidata.*

**Art. 8º** - *A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.*

**Art. 9º** - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com  
Tel/Fax: (079) 3544-2224



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 21 de 25



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

**Art. 10º** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

*Ingrid Alcíia Lima Fonseca*  
**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2021

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com  
Tel/Fax: (079) 3544-2224



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 019  
DE 11 DE Janeiro DE 20 21

“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal da(s) Ata(s) de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

**I – Gestor(a) da(s) Ata(s) de Registro de Preços – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60;**

**II – Fiscal Titular da(s) Ata(s) de Registro de Preços – TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE, CPF nº 020.961.515-03.**

**Parágrafo único:** Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

**I – Fiscal Substituto da(s) Ata(s) de Registro de Preços - RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 070.082.265-86.**

**Art. 2º** Os Servidores designados atuaram no âmbito da(S) Ata(s) de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 27/2021 – SRP.**

**Parágrafo único:** Constituem-se como dados complementares:

OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO (SMASST), SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA (PMI).	

Nº ATA	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		CONTRATADA
	INÍCIO	INÍCIO	
72/2021	30.12.2021	30.12.2022	POSTO DE COMBUSTÍVEL V&R LTDA CNPJ: 16.453.094/0001-94
			AUTO POSTO SEU BRANCO LTDA CNPJ: 10.976.864/0001-05

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

1/4



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

			O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 06.272.446/0001-51
--	--	--	--

**Art. 3º** À Gestão compete, entre outras atribuições:

**I** - Manter em sua unidade cópia da(s) Ata(s) de Registro de Preços e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços;

**II** - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços;

**III** - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

**IV** - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

**V** - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha pedido de alteração;

**VI** - Controlar o prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços para que a execução seja tempestiva;

**VII** - Informar à Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou na(s) Ata(s) de Registro de Preços após o devido processo administrativo;

**VIII** - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

**IX** - Informar ao financeiro, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**X** - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas da(s) Ata(s) de Registro de Preços que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

**Art. 4º** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas da(s) Ata(s) de Registro de Preços e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Eletrônico nº 27/2021 – SRP** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor(a) da(s) Ata(s) de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

2/4



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

necessários, ou seja, verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**VI** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**VII** - Informar ao Gestor(a) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

**VIII** - Propor ao Gestor(a) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

§3º - O Fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE janeiro DE 20 21.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 11 / 01 / 20 21

**DAIANE KETRUY SANTOS**  
Gestor(a) da ARP



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1362

Página 25 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ciente em: 11 / 01 / 20 21.

Tássio Vilanova Santos Felipe  
**TASSIO VILANOVA SANTOS FELIPE**  
Fiscal da ARP – Titular

Ciente em: 11 / 01 / 20 21.

Raelisson Moreira dos Santos  
**RAELISSON MOREIRA DOS SANTOS**  
Fiscal da ARP – Substituto

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.  
Homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

4/4